LEI Nº 3.264, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei N° 1.789/2025, de autoria do vereador Cícero Aparecido de Melo (Cícero Melo)

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, por meio eletrônico, a emissão de certidões relativas a débitos municipais, e dá outras providências.

O O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, por meio do Portal Oficial da Prefeitura de Itapecerica da Serra, a emissão de certidões relacionadas a débitos municipais, tais como:

I - Certidão Negativa de Débitos (CND);

II - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

III - Certidão de Regularidade Fiscal;

IV - outras certidões correlatas a obrigações tributárias ou não tributárias.

Art. 2º As certidões emitidas por meio eletrônico deverão ter a mesma validade jurídica das emitidas presencialmente, desde que contenham autenticação digital ou outro meio de verificação que garanta sua autenticidade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação, podendo incluir a criação de sistema digital, mecanismo de autenticação e procedimentos de segurança da informação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 09 de outubro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 10/10/2025 16:37:38 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código U5M3-EBN9-GDH7-4CY8